



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.571.183/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/01/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CLAIR & LEITAO	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DARCILIO WANDERLEY	NÚMERO 343	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 58.700-970	BAIRRO/DISTRITO JARDIM CALIFORNIA	MUNICÍPIO PATOS	UF PB
--------------------------	---	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-5507/ (83) 3421-3228
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/01/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/01/2025 às 10:01:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

1 - CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ, brasileira, natural de Patos - Pb, casada, nascida em 11.09.1966, Empresária, CPF nº. 477.984.084-87, RG nº. 1.086.410 2ª Via Expedida em 18/08/2006 -SSP/ PB, residente e domiciliado á Rua: Darcílio Wanderly, nº. 343 1º andar, Jardim Califórnia, Patos - PB, Cep: 58700-970.

CLAILTON LEITÃO MARTINS, brasileiro, natural de Patos - PB, casado, nascido em 30/08/1978, Empresário, CPF nº. 009.809.844-67, RG nº. 25.143.23 - SSP/PB, residente á Rua: Basta Gomes, nº. 620, Jardim Guanabara, Patos - PB. Cep 58701-330.

2- CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ E CLAILTON LEITAO MARTINS (art. 997, I, CC/2002) constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de:

CLAIR E LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA. e terá sede e domicilio a Rua Darcílio Wanderly, nº. 343, Jardim Califórnia, Patos - PB. CEP 58700-970.

2º O capital social será R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada quota, integralizada, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios: (art.997, III, CC/2002) art. 1.055, CC/2002).

Sócios	Nº. de quotas	Valores em r\$
* CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ	25.000	25.000,00
CLAILTON LEITAO MARTINS	5.00	5.000,00
Total	30.000	30.000,00

~~3º O objetivo será: ATIVIDADES DE CONTABILIDADE, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA.~~

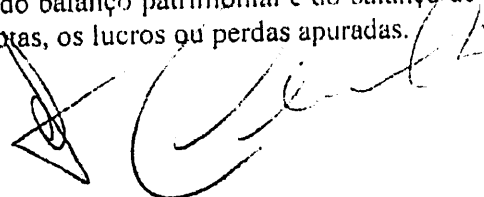
4ª A sociedade iniciará suas atividades a partir da data o Registro na JUCEP e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada socio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.(art. 1.052, CC/2002).

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ E CLAILTON LEITAO MARTINS, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 1.065, CC/2002).

8ª Ao termino de cada exercicio social, em 31 de dezembro, os administradores prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quanto for o caso. (art. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a titulo de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

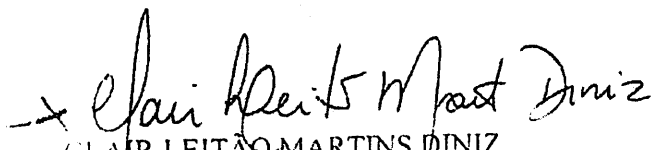
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª Fica eleito o foro de Patos - PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Patos PB, 26 de Dezembro de 2008.


CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ


CLAILTON LEITÃO MARTINS

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/01/2009 SOB Nº: 25200492251
Protocolo: 09/000902-9. DE 06/01/2009

CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE
PÚBLICA LTDA


ADRIAO PIRES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA

SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
 DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-239



Clailton Leitão Martins
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2.514.323 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 27/06/2019

NOME
 CLAILTON LEITÃO MARTINS

FILIAÇÃO
 MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
 MARINETE LEITÃO MARTINS

NATURALIDADE PATOS-PB DATA DE NASCIMENTO 30/08/1978

DOC. ORIGEM
 CERT. CAS. Nº17.692 - LIV.B-49 - FLS.141 - CARTORIO PATOS-PB

CPF
 009.809.844-67

ASSINATURA DO TITULAR
 Clailton Leitão Martins
 29/08/83

ESTADO DA PARAIBA
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
 POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA DA PARAIBA
 NÚCLEO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **CLAIR LEITÃO MARTINS BELTRÃO BEZERRA DE MELO**



FILIAÇÃO
 MANOEL DE OLIVEIRA MARTINS
 MARINETE LEITÃO MARTINS

DATA DE NASCIMENTO 11/09/1966
 NATURALIDADE PATOS-PB
 FATOR RH O+ ÓRGÃO EXPEDIDOR SESDS-PB
 OBSERVAÇÃO *****

Clair Leitão Martins B B de Melo
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF 477.984.084-87 OMI *****
 REGISTRO GERAL **1.086.410 2ª VIA** DATA DE EXPEDIÇÃO 17/07/2023
 REGISTRO CIVIL
 CERT. CAS. Nº0004417 - LIV.00013 - FLS.109 - CARTORIO PILAR-PB

T. ELEIÇÃO	CTPS	SERIE	UF	POLEGAR DIREITO
027977381228	*****	****	**	
NIS/PIS/PASEP	IDENTIDADE PROFISSIONAL			
*****	*****			
CERT. MILITAR	*****			P-164
*****	*****			
CNH	CNS	701204018161612		

Clair Leitão Martins Beltrão Bezerra de Melo
 ASSINATURA DO CHEFE DO NÚCLEO - FB

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

CONCEDIDO A

CLAIR LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA

PARA SE ESTABELECEER A

DARCILIO WANDERLEY R, 343

BAIRRO : CENTRO CEP : 58700970

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ATIVIDADES DE CONTABILIDADE

ENQUANTO SATIFIZER AS EXEGÊNCIAS DE ACORDO COM AS POSTURAS PÚBLICAS CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB - LEI Nº 3.541/2006

INSCR. MUNICIPAL

1208/09-2

C.N.P.J / C.P.F

10.571.183/0001-59

COD.ATIVIDADE

6920601

DATA EMISSÃO

28/01/2009

Mirellio Alves de Almeida
COORD. DE NÚCLEO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS
MATRÍCULA - 8192
Coord. De Núcleo Fisc. Tributário

CONFERIDO

Antonio Marques de Souza Neto
(Tainho Marques)
Sec. Adjunto Finanças
Gerente de Adm. Tributário

VISTO

Antonio Marques de Souza Neto
(Tainho Marques)
Sec. Adjunto Finanças
Secretário de Finanças

IMPORTANTE :

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LOCAL DE DESTAQUE QUALQUER ALTERAÇÃO DEVE SER COMUNICADO A SECRETARIA DE FINANÇAS NO PRAZO DE 30 DIAS.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO DE EMPRESA**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA** certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se habilitada para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
NOME FANTASIA.. :	
REGISTRO..... :	PB-000282/O-2
CATEGORIA..... :	SOC.PROF.
CNPJ..... :	10.571.183/0001-59

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 23/12/2024 as 10:35:02.

Válido até: 23/03/2025.

Código de Controle: 1429.4355.6970.7550.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: CLAIR LEITAO MARTINS DINIZ
REGISTRO.....	: PB-004395/O-7
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.984.084-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 03/12/2024 as 15:33:51.

Válido até: 03/03/2025.

Código de Controle: 3022.7503.5198.8670.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
CNPJ: 10.571.183/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:56 do dia 24/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/01/2025.
Código de controle da certidão: **1F9F.6D4D.DF4A.46B1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **65C4.4FE5.B1F1.35F0**

Emitida no dia 10/12/2024 às 15:59:54

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **10.571.183/0001-59**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

End.: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 91, Centro, Patos, Paraíba, CEP: 58.700-020

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO N° null e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com o parcelamento da Receita Mercantil até 28/11/2024

Contribuinte:

CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME

Localização: DARCYLIO WANDERLEY DA NOBREGA, 343, ESCRITORIO CONT CLAIR E LEITAO - Bairro: BRASILIA PATOS, CEP: 58700-970		
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - ME		
CNPJ/C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
10.571.183/0001-59		1208092
Código Atividade: 6920-6/01 - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
Validade: 26/01/2025		
Observações: (Cad. Mercantil)		
_____ Responsável pelo Departamento		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

F656B20407FD6C555A5F1B0C8EFD1F8F1810FB32

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.571.183/0001-59
Razão Social: CLAIR E LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA
Endereço: R DARCILIO WANDERLEY 343 / JARDIM CALIFORNIA / PATOS / PB / 58700-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2024 a 20/01/2025

Certificação Número: 2024122201581549073590

Informação obtida em 02/01/2025 10:12:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.571.183/0001-59
Certidão n°: 83612538/2024
Expedição: 03/12/2024, às 15:40:17
Validade: 01/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.571.183/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

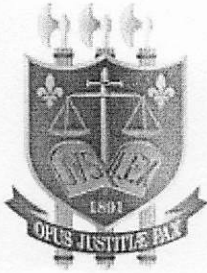
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 10.571.183/0001-59

Razão Social: CLAIR LEITAO CONTABILIDADE PUPLICA LTDA

Nome Fantasia: CLAIR LEITAO CONTABILIDADE PUPLICA LTDA

Certidão emitida às 10:17 de 02/01/2025.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **b9Co.4AuZ**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ASSOCIAÇÃO POTIGUAR DE EDUCAÇÃO E CULTURA - APEC
UNIVERSIDADE POTIGUAR


CERTIFICADO

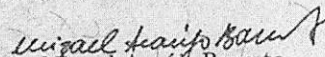
O Reitor da UNIVERSIDADE POTIGUAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Universidade, certifica que

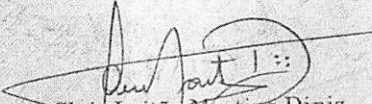
Clair Leitão Martins Diniz

nacionalidade brasileira, natural de Patos, PB, nascida em 11 de setembro de 1966, concluiu com êxito o CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO ADMINISTRATIVO E GESTÃO PÚBLICA, em nível de pós-graduação *lato sensu*, realizado em Patos, PB, no período de setembro de 2003 a outubro de 2004, com carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas/aula.

Natal, 18 de novembro de 2005.


Renito José Werlang
Secretário Geral


Mízael Araújo Barreto
Reitor em Exercício


Clair Leitão Martins Diniz
RG: 4.086.410 - SSP/PB



A Universidade Potiguar declara que o Curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública foi criado pelo Conselho Superior Universitário da Universidade Potiguar, através da Resolução 002/2003 - ConSUn/UnP, em 05 de fevereiro de 2003, atendendo ao que determina a Resolução 001/2001 - CES/CNE de 03/04/2001 para Cursos de Pós-Graduação "lato sensu".

UNIVERSIDADE POTIGUAR - UnP

Mantida pela Associação Potiguar de Educação e Cultura - APEC
 Credenciada através do Decreto Presidencial de 18/12/96.
 Publicado no Diário Oficial da União de 20/12/96, Seção I.

Certificado registrado no Livro
 nº 001, fls. 088 sob nº 3128
 Processo nº 1199/2005

Setor de Registro, 18/11/2005.

Valble César da Silva
 Valble César da Silva

Setor de Registro

Renito José Werlang
 Renito José Werlang
 Secretário Geral

Área de Conhecimento: Ciências Sociais Aplicadas
Curso: Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública
 Coordenador: Maria Luciene Wanderley Alves - M. Sc.

DISCIPLINAS	PROFESSORES	C/H	NOTA
Direito Constitucional	Marcelio Toscano de Brito - M. Sc.	30	10,0
Ciência Política	Pierre Andrade Berthoin - M. Sc.	30	10,0
Teoria Geral do Direito e do Estado	Eduardo Ramalho Rabenhorst - Dr.	30	8,5
Oratória, Técnicas de Comunicação e Apresentação	Paulo Bizerra Wanderley - Esp.	30	9,0
Direito Administrativo	Manoel Alexandre Cavalcante Belo - Dr.	30	8,5
Qualidade e Eficácia no Serviço Público	Maria Luciene Wanderley Alves - M. Sc.	30	10,0
Direito Econômico	Carlos Alberto de Brito - M. Sc.	30	10,0
Liderança e Desenvolvimento Institucional	Manoel de Souza Câmara - M. Sc.	30	10,0
Metodologia do Trabalho Científico	Maria Luciene Wanderley Alves - M. Sc.	30	9,0
Marketing Institucional	José de Arimatéia Augusto de Lima - M. Sc.	30	10,0
Contratos e Licitações Públicas	José Laisná Felipe dos Santos - Esp.	30	8,8
Didática do Ensino Jurídico	Carlos Alberto Jales Costa - Dr.	30	10,0
Carga Horária Total (horas/aula)		360	
		Média Geral	9,4

TÍTULO DE MONOGRAFIA: Implantação de Qualidade Total na Empresa Clair & Leitão Contabilidade Pública.

Conceito: Satisfatório

000749



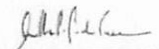
UNIPÊ

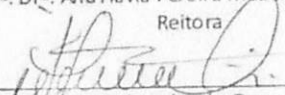
Centro Universitário de João Pessoa

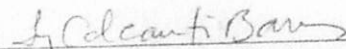
Certificado

Certificamos que CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ
concluiu o Curso de Especialização em GESTÃO PREVIDENCIÁRIA,
ministrado pelo Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ, no período de 24 / 09 / 2010 a
16 / 12 / 2011, com carga horária de 420 horas, obtendo conceito "B" e frequência
superior a 75%, razão por que faz jus ao título de Especialista em GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

João Pessoa/PB, 08 de OUTUBRO de 2012


Prof.^a. Dr.^a. Ana Flávia Pereira Medeiros da Fonseca
Reitora


Coordenador do Curso


Prof.^a. Ms. Iany Cavalcanti da Silva Barros
Pró-Reitora de PGPE

Concluinte

HISTÓRICO ESCOLAR

Curso de Especialização em **GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**, ministrado pelo UNIPÊ de 24/09/10 a 16/12/11, em cada letura de 420 horas, aprovado pela Resolução nº 28/10, de 19/11/2011 do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE do Centro Universitário de João Pessoa - UNIPÊ

(O Curso obedeceu às disposições da Resolução nº 01 de 08/06/07 da Câmara de Educação Superior - Conselho Nacional de Educação/MEC)

Disciplina	Horas-aula	Docente	Titulação	Frequência	Nota ou Conceito
Administração Pública Contemporânea	30	Manoel Alexandre Cavalcanti Belo	Doutor	100%	B
Auditoria Contábil e Financeira na Administração Pública	30	Alton Menezes Cunha Junior	Mestre	83,33%	A
Direito Constitucional Aplicado	30	Rogério Ragnus Varela Gonçalves	Doutor	100%	A
Direito do Trabalho	30	Paulo Antônio Maia e Silva	Doutor	75%	C
Direito Empresarial	30	André Cabral	Mestre	100%	A
Direito Previdenciário Aplicado RPPS	15	Helio Carneiro Fernandes	Doutor	100%	B
Finanças e Orçamento Público	30	Glauber de Lucena Cordero	Mestre	100%	A
Gestão de Pessoas no Serviço Público	30	Ana Lúcia Carvalho de Sousa	Mestre	83,33%	B
Gestão do Regime Próprio de Previdência	15	Francisco Leite Duarte	Doutor	100%	A
Gestão Financeira e Patrimonial	30	Gilmar Martins de Carvalho	Mestre	100%	B
Gestão Tributária	30	Francisco Leite Duarte	Doutor	100%	A
Licitações e Contratos Administrativos	30	Manoel Alexandre Cavalcanti Belo	Doutor	100%	B
Metodologia do Trabalho Científico	30	Mara Lúcia Barbosa Rosa	Mestre	100%	A
Políticas Sociais	30	Auri Dantas da Costa Cunha	Doutor	100%	A
Monografia: Implantação de Qualidade Total: Estudo de Caso na Empresa Clair & Leitão	30	Roberta Trindade Martins Lima da	Mestre	100%	A
Contabilidade Pública					

Para a AVALIAÇÃO foram usadas ATIVIDADES ESCOLARES E PROVA ORAL, às quais se atribuíram as seguintes notas em conceitos:

A - ótimo equivalente ao conjunto de notas de 9,0 a 10,0; B - bom equivalente ao conjunto de notas de 8,0 a 8,9; C - regular equivalente ao conjunto de notas de 7,0 a 7,9;

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
PROFESSORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E
EXTENSÃO
SECTOR DE EXPEDIÇÃO DE CERTIFICADOS - SEC

Nº 2148 de 01 de 109

João Pessoa, 08 de 10 de 2012

Francisco Leão de M. Mendonça
Chefe do SEC

ATÓLEGA DE RECRENCIAMENTO DA
INSTITUIÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 18 DE OUTUBRO DE
2004

Publicada no D O U de
19 de outubro de 2004
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA - UNIPÊ

INSTITUTOS PARABANOS DE EDUCAÇÃO
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA
SECTOR DE REGISTRO DE DIPLOMAS - SRDC

Registrado sob nº 02148 de 01 de 182

Necessário 2148 de 2012

João Pessoa, 08 de 10 de 2012

Francisco Leão de M. Mendonça
Chefe do SRDC

João Pessoa, 08 de Outubro de 2012



Fundação Universidade do Tocantins



O Reitor da Fundação Universidade do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a outorga de grau, em 05 de maio de 2011, do curso de graduação - CIÊNCIAS CONTÁBEIS - confere o título de

AUTÊNTICO

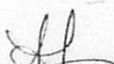
Bacharel

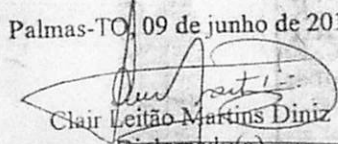
a


CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ

brasileira, natural de Patos - PB, nascido(a) em 11 de setembro de 1966, RG 1.086.410 2ª Via SSDS/PB, e outorga-lhe o presente Diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Palmas-TO, 09 de junho de 2011.


Geraldo da Silva Gomes
Pró-Reitor de Graduação


Clair Leitão Martins Diniz
Diplomado(a)


Joaber Divino Macedo
Reitor

MEC/CEE/TO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS

Diploma registrado por delegação de competência do MEC, nos termos do Artigo 48 § 1º da Lei 9.394/96

Registro nº 43163

Livro nº 042

Página nº 049

Processo nº 128041

Data de Registro: 09/6/2011

De Acordo:

Maria de Fátima Lima Cardoso Rodrigues
Setor de Registro de Diploma
UNITINS - Portaria GRE Nº 274/2010

Reconhecimento do Curso

Portaria MEC Nº 44 de 18 de agosto de 2009,
D.O.U. Nº 158 de 19 de agosto de 2009

Habilitação

Bacharelado em Ciências Contábeis
.....
.....

Fundação Universidade do Tocantins - UNITINS

Credenciada pela Portaria do MEC Nº 2145
de 18/07/2004.

Recredenciada pelo Decreto Nº 3395
de 30/05/2006 | DOE Nº 2659 de 02/06/2008

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

CERTIFICADO

Certificamos que CLAIR LEITÃO MARTINS DINIZ concluiu com aproveitamento e freqüência o curso de Especialização em Contabilidade e Gestão Pública, totalizando a carga horária de 450 horas-aula. O referido Curso foi ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Ciências Contábeis, do Campus Avançado Prof. João Ismar de Moura, no período de 21 de outubro de 2002 a 14 de outubro de 2007.

Mossoró, 8 de setembro de 2010

Prof. Jozenir Calixta de Medeiros
Coordenador do Curso

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Milton Marques de Medeiros
Reitor

<i>Disciplinas</i>	<i>Professor/Titulação</i>	<i>C/H</i>	<i>Conceito</i>
Administração Contemporânea	Francinildo Costa de Oliveira - Esp	30	A
Auditoria Governamental	Arthemis Luis Nogueira de Moraes - Esp	30	B
Contabilidade e Gestão Ambiental	Ana Augusta da Silva Campos - Ms.	30	A
Contabilidade Pública	Francisco Augusto de Oliveira - Esp	30	A
Direito e Legislação Tributária	Mozeneide Alves de Lima Félix - Esp	30	C
Economia do Setor Público	Maurício Miranda - Ms.	30	B
Elaboração e Análise de Projetos	Ieda Maria Araújo Chaves Freitas - Dr ^a	30	A
Gestão de Recursos Humanos	Auris Martins de Oliveira - Ms.	30	B
Orçamento Público	José Luciano - Esp	30	A
Qualidade do Serviço Público	Alexandre José de Oliveira - Ms.	30	B
Seminário de Integração à Pesquisa	João Freire Rodrigues - Ms.	30	A
Teoria da Contabilidade	Józenir Calixta de Medeiros - Dr.	90	Aprovado
Monografia: "Implantação de uma Ferramenta da Qualidade Total na Emp. Clair & Leitão Contabilidade Pública."	Jozenir Calixta de Medeiros - Dr.		

SEEC/UERN/PROPEG/DPG

Certificado registrado na Diretoria de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, sob o número 2400 do livro N4B, Fls. 125, em 8 de setembro de 2010.

O portador do presente Certificado obteve habilitação de Especialista em Contabilidade e Gestão Pública, área de concentração Contabilidade Financeira do Setor Público, cujo Curso cumpriu todas as disposições da Resolução 01/01-CNE/CES, de 3 de abril de 2001.

A UERN foi credenciada pela Portaria Ministerial nº 874/93-MEC, de 17 de junho de 1993 e Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1993.

Obs: O Curso de Especialização em Contabilidade e Gestão Pública foi criado pela Resolução 20/2001-CONSEPE.


Prof. Marceônio Pereira dos Santos Silva
 Diretor de Pós-Graduação

SERVIÇO DE